LEI ORDINÁRIA Nº 2055

de 12 de maio de 2017

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação dos Produtores de Leite Vale do Camapuã, objetivando o repasse de recursos financeiros, para auxiliar nas despesas da 4ª Edição do TORNEIO LEITEIRO DE CAMAPUÃ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Produtores de Leite Vale do Camapuã, objetivando repasse de recursos financeiros para as despesas com a premiação, troféus, juízes, manejo, pastoreio e alimentação de gado.

Art. 2°..

O valor do repasse será de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), em uma única parcela, a ser liberada após a efetiva publicação desta Lei.

Parágrafo único. .

A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3°..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 12 de maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER Prefeito Municipal de Camapuã

Lei Ordinária Nº 2055/2017 - 12 de maio de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em